

A CIDADANIA HÍDRICA EM SUSPENSO: UMA ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DA IMPLEMENTAÇÃO DA CAGECE E A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NA COMUNIDADE DE CÓRREGO, EM BARREIRA/CE¹

Cristianne Da Silva Queiroz De Carvalho²

Resumo: A água é um direito humano vital e, em situações de escassez, se torna um produto a ser comercializado. Este artigo aborda a dinâmica de abastecimento hídrico na cidade de Barreira, CE, trazendo a visão dos moradores sobre o processo de transição das fontes públicas existentes (poços, cacimbas e açudes) para a instalação do fornecimento de água privado. Este trabalho analisa o processo de implementação dos serviços da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) em Barreira, investigando seu impacto socioeconômico na vida dos moradores da localidade de Córrego, o processo gradual de desativação de fontes tradicionais de água e as falhas na implementação de políticas públicas de inclusão, como a Tarifa Social. A pesquisa se baseia em entrevistas semiestruturadas com antigos moradores da zona rural (localidade de Córrego), complementadas por análise documental (PMSB, Leis Federais/Estaduais) e bibliográfica. Os resultados demonstram que o acesso à água doce já era usado como fonte de renda pelos carroceiros, sendo, portanto, um recurso comercializado. Com a CAGECE, a desativação e o isolamento de fontes alternativas funcionaram como um monopólio coercitivo, forçando a adesão ao serviço pago. Adicionalmente, observa-se uma disparidade na regulamentação da Tarifa Social, que restringe o limite de consumo subsidiado. Conclui-se que as políticas públicas implementadas pelo Estado falham em assegurar o acesso pleno, pois a priorização do valor econômico do recurso e as falhas nas políticas públicas perpetuam a injustiça ambiental contra populações mais vulneráveis.

Palavras-chave: Direito à água; escassez hídrica, abastecimento de água, Barreira.

Abstract: Water is a vital human right and, in contexts of scarcity, becomes a commodity subject to market dynamics. This article examines the water supply system in the municipality of Barreira, Ceará, highlighting residents' perspectives on the transition from traditional public water sources (wells, hand-dug wells, and reservoirs) to the installation of a private water distribution service. The study analyzes the implementation of the Ceará Water and Sewerage Company (CAGECE) in Barreira, investigating its socioeconomic impacts on residents of the rural locality of Córrego, the gradual deactivation of traditional water sources, and the shortcomings of public inclusion policies such as the Social Tariff. The research is based on semi-structured interviews with long-term rural residents, complemented by documentary analysis (Municipal Basic Sanitation Plan, federal/state laws) and a review of the relevant literature. The results show that access to freshwater had long been used as a source of income by local water carriers, making water a commodity even prior to CAGECE's arrival. With the company's expansion, the deactivation and fencing-off of alternative water sources functioned as a coercive monopoly, compelling residents to adhere to the paid service. Additionally, the study identifies disparities in the regulation of the Social Tariff, which restricts the volume of

¹ Este artigo foi produzido como requisito para a conclusão do curso de bacharelado em Antropologia na UNILAB/CE. Foi orientado pela Prof. Dra. Janaina Campos Lobo, do Instituto de Humanidades da UNILAB/CE. Agradeço aos Prof. Dr. Jon Cavalcante e Profa. Dra. Joana Elisa Rower, docentes do Instituto de Humanidades da UNILAB/CE, pela disponibilidade de participar da banca avaliativa.

² Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário UNIFANOR, em 2019. Bacharelada em Antropologia pela Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB/CE).

subsidized consumption. The article concludes that state-implemented public policies fail to ensure full access to water, as the prioritization of its economic value and the persistent shortcomings in public policy design and implementation perpetuate environmental injustice against the most vulnerable populations.

Keywords: Right to water, water scarcity, water supply, Barreira.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo desenvolver uma análise etnográfica do processo de implementação das políticas públicas de acesso à água na cidade de Barreira, Ceará, município situado a pouco mais de 75 km de Fortaleza, com cerca de 22.392 habitantes (IBGE, 2022) e integrante da macrorregião do Maciço de Baturité³. A partir de uma aproximação gradual ao campo, a pesquisa buscou acompanhar como a chegada da água encanada e de outras fontes de abastecimento foi vivenciada, narrada e reinterpretada pelos moradores. O trabalho de campo concentrou-se na localidade de Córrego, onde foram realizadas entrevistas semiestruturadas e longas conversas informais com moradores antigos, que experimentaram tanto o período anterior quanto posterior às intervenções estatais. Interessa-nos compreender como esses sujeitos lembram o cotidiano marcado pela escassez, quais estratégias mobilizavam para garantir água para o consumo doméstico e produtivo, e quais sentidos atribuem hoje à chegada da infraestrutura hídrica. Mais do que registrar a cronologia de uma política pública, este artigo busca evidenciar como a implementação dessas fontes de acesso à água transformou práticas, relações sociais e percepções sobre o Estado, destacando as disputas, negociações e expectativas que emergiram no processo, tal como narradas pelos próprios moradores.

Barreira é a cidade natal da minha mãe, o lugar onde passávamos as férias de julho e dezembro/janeiro. Na perspectiva de uma criança criada em Fortaleza, Barreira sempre me pareceu “o interior”: um espaço marcado por outras temporalidades e ritmos, distante da infraestrutura com a qual eu estava habituada. Em casa, bastava abrir a torneira para ter água para cozinhar, lavar alimentos ou tomar banho. Já em Barreira, a rotina era outra, quase um pequeno rito de passagem. Para o banho, buscávamos água na cacimba da propriedade do meu avô; para beber, era preciso caminhar até uma fonte mais distante e armazenar a água em grandes tambores azuis. Era dessa mesma água que se preparava a comida. Os banheiros, feitos

³ A macrorregião do Maciço de Baturité é uma das 14 regiões de planejamento do estado do Ceará, composta por 13 municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

de palha de coqueiro, não tinham vaso sanitário nem telhado. Essa realidade, tão distinta da urbana, marcou profundamente minhas primeiras experiências ali e, embora eu tenha vivenciado apenas fragmentos dessas dinâmicas, elas permaneceram comigo ao longo dos anos. Durante esse processo de me tornar antropóloga, esses fragmentos se transformaram em perguntas: como esse processo se deu para quem nunca teve outra referência além dessa? Como viveram e ainda vivem os moradores que criaram seus filhos em meio às dificuldades de acesso à água e saneamento? Que memórias, percepções e significados atribuíram à chegada das políticas públicas de abastecimento?

Essas inquietações motivaram minha pesquisa. Fala-se muito sobre a implementação das políticas de fornecimento de água e seus benefícios; no entanto, ainda é necessário iluminar as experiências locais, ouvir aqueles que sentiram na pele e na rotina as transformações provocadas (ou não) por essas intervenções. Dar voz aos moradores de Barreira não é apenas reconstruir uma história, mas reconhecer formas de vida e saberes que costumam permanecer à margem das narrativas oficiais.

DIREITO A ÁGUA

A água, mais do que uma necessidade biológica, é reconhecida hoje como um direito humano fundamental. Em 2010, a Resolução 64/292 da Assembleia Geral das Nações Unidas afirmou que o acesso à água potável e ao saneamento básico é parte essencial da dignidade humana. No Brasil, porém, esse reconhecimento antecede a decisão do alto comissariado da ONU: desde 1997, a Lei Federal n.º 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, já tratava a água como um direito e um bem público cujo uso deve ser garantido de forma equitativa.

No Ceará, a gestão da água sempre ultrapassou o campo técnico e ganhou dimensões sociais, políticas e históricas. A escassez hídrica não é um fenômeno contemporâneo; ela atravessa séculos e moldou profundamente o modo de vida das populações sertanejas. Desde o período colonial, secas severas desorganizaram a agricultura, provocaram deslocamentos forçados e marcaram a memória coletiva do estado (Sousa, 2020).

Algumas estiagens foram especialmente devastadoras. A seca de 1877 ceifou cerca de 13,9% da população cearense, enquanto a de 1825 vitimou 14,4% dos habitantes da província (Albuquerque, 2008). Em torno da palavra “seca”, acumulam-se imagens de perda: perda de vidas pela fome e pela sede, de animais, de plantações, e até das próprias casas, que tantas famílias precisaram abandonar em busca de água.

O historiador estadunidense, Mike Davis, registrou em seu livro *Holocaustos Coloniais: a criação do terceiro mundo* (2022) alguns detalhes da seca de 1877:

A maior inquietação ocorria no Ceará, onde a colheita do ano anterior, depois de pouca chuva no inverno, havia sido escassa [...]. Em março, os temidos “ventos da seca” – constantes e dessecantes, vindos do Nordeste – dominaram o clima, e bispos alarmados encomendaram orações *ad pretendam pluviam* em todas as igrejas (Davis, 2022, p. 77).

Davis (2022) continua o relato ao mencionar que boa parte da população do interior cearense começou a perambular em busca de trabalho ou qualquer outro tipo de subsistência. Porém, mesmo com vários esforços, até o ano de 1878, quase 50.000 pessoas haviam morrido no Ceará. A grande seca só terminou de verdade em março de 1880, “quando as chuvas deixaram o sertão verde pela primeira vez em três anos” (Davis, 2022, p. 85).

Ao mesmo tempo, a seca tornou-se também símbolo de resistência, de criatividade e de sobrevivência. O povo nordestino aprendeu a lidar com a ausência da água enquanto lutava, geração após geração, por políticas mais justas e eficazes de acesso a esse bem vital. Muito já se avançou, mas ainda estamos longe de garantir plenamente o direito à água de forma universal e digna. Reconhecer essas histórias e condições é essencial para compreender as políticas atuais e seus impactos no cotidiano das comunidades:

O nordeste semi – árido (sertão) e o Ceará só aproveitam 8% (oito por cento) das chuvas caídas, para alimentar nossos rios, lagos, açudes, sistemas de drenagem etc, em face à elevada insolação, evaporação e evapotranspiração, que leva 92% (noventa e dois por cento) das águas caídas, enquanto que o semi – árido dos Estados Unidos e Israel perdem apenas 45% (quarenta e cinco por cento). O fenômeno da seca é a normalidade do nosso clima. Enquanto as regiões semiáridas das zonas temperadas têm quatro instrumentos de água (geada, nevada, granizo e chuva), O Nordeste semiárido equatorial tem apenas um instrumento de água: a chuva (Botelho, 2002, p. 110).

Diante de tais dificuldades, a população viu a necessidade de desenvolver tecnologias que permitissem armazenar água para que fosse possível atravessar os meses do ano nos quais a água se torna um recurso extremamente escasso. As secas de 1825, 1827 e 1830 marcaram o início da açudagem no Nordeste semiárido como fonte de água para abastecimento humano e animal durante tais períodos (Rebouças, 1997, p. 136). A criação de açudes, enquanto política pública, devia seguir métricas topográficas para sua implementação, embora critérios políticos também tenham sido largamente utilizados:

A açudagem pública apresenta um balanço de aproximadamente 1200 a 1500 reservatórios de capacidade superior a 100 mil m³, com cerca de 450 barragens de mais de um milhão m³ e número menor de açudes entre 2 e 4

bilhões de m³. Alguns açudes públicos foram construídos ao longo de dezenas de anos, tal como o de Cedro, Quixadá (CE), cujo projeto datava de 1884, mas só concluído em 1906, ou seja, 22 anos depois (Rebouças, 1997, p. 136).

Após a construção destes grandes açudes, houve uma movimentação em massa para a construção de inúmeros outros pequenos açudes privados espalhados pelo Ceará. Além dos açudes, houve o surgimento de poços para suprir a necessidade da população e dos animais. Isso demonstra que, mesmo com a limitação de tecnologias para acesso a água, a população sempre buscou meios de sobrevivência, compartilhando suas fontes de água.

É crucial ressaltar, contudo, que muitas fontes eram usadas como ferramenta de dominação política do mais necessitado. Essa ferramenta proporcionava status social a quem as possuía, estabelecendo uma clara relação de obtenção de uma fonte hídrica e o poder político e social. No caso do Ceará, são os fatos de natureza política, econômica e histórica que nos permitem compreender as razões do subdesenvolvimento da região Nordeste (SOUSA, 2009, p. 11).

ENTRE CACIMBAS E TORNEIRAS: EXPERIÊNCIAS LOCAIS DO DIREITO À ÁGUA EM BARREIRA

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Barreira, o município está totalmente inserido na Bacia Hidrográfica Metropolitana, embora não pertença formalmente à Região Metropolitana de Fortaleza. Essa bacia engloba 31 municípios distribuídos em quatro regiões: Serra, Sertão, Litoral e Região Metropolitana. Barreira integra a Região da Serra, tendo como principal fonte de abastecimento o Açude Acarape do Meio, localizado em Redenção e pertencente à sub-bacia do Rio Pacoti.

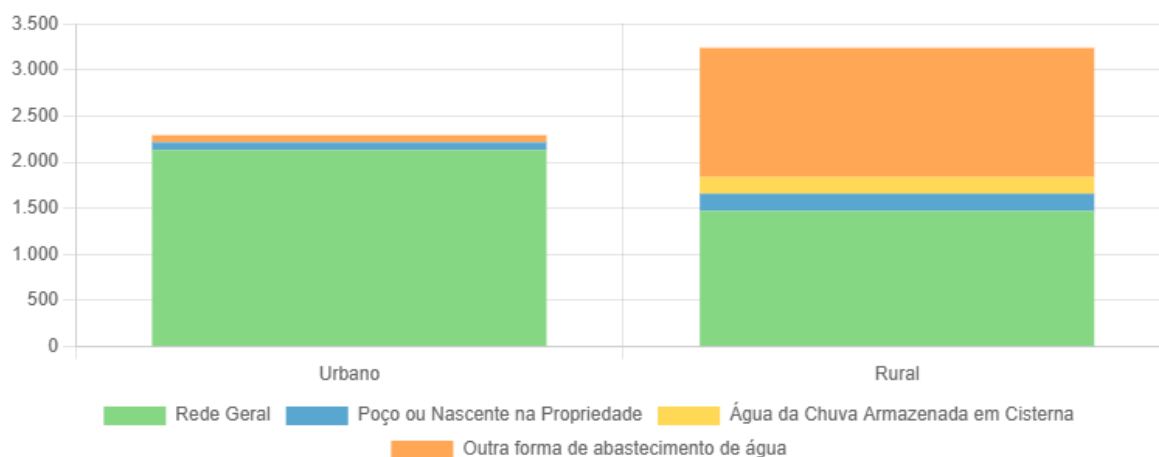
A gestão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário em Barreira foi concedida à Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) mediante contrato firmado em 25 de junho de 2004, com validade de 30 anos, renovável por igual período (PMSB, 2010). A CAGECE detém, portanto, o direito exclusivo de prestação desses serviços públicos no município.

As fontes de água utilizadas pela população incluem cisternas, poços, açudes locais e a rede de abastecimento operada pela CAGECE. O município possui dois açudes: um situado no centro da cidade e outro na localidade do Córrego, a maior comunidade do município. Embora não haja registros oficiais sobre as cacimbas existentes em propriedades privadas, sua presença

foi amplamente mencionada nas entrevistas, indicando sua relevância histórica e cotidiana para as famílias rurais.

Nas áreas rurais, a rede da CAGECE não é a única, nem a principal, fonte de água. Menos da metade da população rural utiliza exclusivamente o sistema público. Além disso, muitas dessas comunidades vivem em condições econômicas precárias: aproximadamente 52% dos moradores têm renda per capita de até meio salário mínimo (IBGE, 2010). Nesses contextos, fontes alternativas, muitas vezes gratuitas, permanecem fundamentais para o suprimento das necessidades domésticas, reforçando práticas tradicionais de coleta, armazenamento e uso da água.

Gráfico - 1: Principais Fontes de Abastecimento



Fonte: IBGE (2010)

Entre as fontes de água utilizadas pela população estão os chafarizes, instalados em pontos considerados estratégicos pelas próprias comunidades, lugares de passagem, onde as pessoas circulam, se encontram e trocam notícias. Mais do que estruturas técnicas, esses chafarizes fazem parte da dinâmica cotidiana: são eles que asseguram o acesso à água quando o abastecimento da CAGECE é interrompido. Nesses momentos, tornam-se centros de movimentação e sociabilidade, permitindo que as famílias reabasteçam seus reservatórios, mantenham as tarefas domésticas e reorganizem a rotina diante das incertezas do fornecimento.

Foto - 1: Chafariz localizado as margens da CE-354



Fonte: Arquivo pessoal (2025)

Os dados levantados pelo Programa de Recenseamento de Fontes demonstram que: "O levantamento realizado no município de Barreira registrou a presença de 72 poços tubulares profundos, dos quais 49 são públicos e 23 são privados" (Vieira; Feitosa; Benvenuti, 1998, p. 8).

Foto - 2: Poço profundo com dessalinizador.



Fonte: Arquivo pessoal

Embora existam diversos poços profundos na região, o acesso à água própria para consumo é limitado. A situação se agrava pela ausência de água doce: “a totalidade das amostras de água foi classificada entre salobras ou salgadas” (Vieira; Feitosa; Benvenuti, 1998, p. 11). Diante desse cenário, o governo federal instalou dessalinizadores em alguns poços, permitindo que a água pudesse ser utilizada pelas famílias.

O uso desses dessalinizadores, porém, envolve um pequeno custo. Para retirar a água, os moradores precisam comprar fichas, que custam, em média, um a dois reais e dão direito a cerca de vinte litros de água tratada. Essas fichas costumam ficar guardadas na casa de alguém que vive próximo ao poço, muitas vezes o próprio proprietário do terreno onde o equipamento foi instalado. É ele quem realiza a venda, entrega as fichas e orienta quem chega. O uso é simples, mas bastante ritualizado no cotidiano local: a ficha é inserida em uma pequena abertura ao lado do cano de distribuição, e os vinte litros são liberados. A cada carga, uma nova ficha precisa ser colocada, o que faz com que o abastecimento se organize em ciclos curtos, marcados por idas e vindas ao poço.

Quando perguntados sobre o destino do dinheiro arrecadado com a venda das fichas, os moradores explicam que ele é destinado à manutenção do equipamento, essencial para garantir o funcionamento contínuo do poço e a segurança da água dessalinizada.

AMOSTRA DE ENTREVISTAS E CONTEXTUALIZAÇÃO

As entrevistas foram realizadas com cinco moradores da localidade de Córrego, na zona rural de Barreira-CE, todos residentes ali desde muito antes da chegada da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). Ao longo das conversas, busquei compreender como se deu o processo de implementação dos serviços da companhia e de que maneira essa mudança repercutiu em suas vidas cotidianas.

Os relatos colhidos convergem em um ponto central: o processo foi longo, arrastado e marcado por desigualdades no acesso inicial “demorou anos, custou muito”. As primeiras casas a receberem a instalação das tubulações foram aquelas situadas às margens da CE-354, e, mesmo ali, apenas um dos lados da rodovia foi contemplado. Somente anos depois as demais residências próximas tiveram acesso ao serviço.

Durante todo esse período de espera, as famílias continuaram recorrendo às fontes tradicionais: cacimbas, poços, água da chuva e o açude da comunidade. Essas práticas, embora

desgastantes, compunham o cotidiano e marcavam ritmos de trabalho, deslocamento e sociabilidade local.

Um elemento frequentemente lembrado nas entrevistas é a atuação dos carroceiros, figuras centrais na dinâmica do abastecimento doméstico. Eles percorriam longas distâncias conduzindo cavalos ou burros, transportando grandes bombonas de cerca de 240 litros. A água doce que traziam, usada para beber e cozinhar, era comprada pelas famílias que não tinham meios próprios de buscar água. Nessas casas, a dependência dos carroceiros era total, já que as fontes mais próximas ofereciam apenas água *salobra*⁴, imprópria para o consumo humano.

Esses relatos revelam um período de transição marcado por espera, desigualdades e soluções comunitárias que garantiam a sobrevivência antes da chegada definitiva do abastecimento encanado.

Foto – 3:Carroceiro Abastecendo Bombonas



Fonte: <https://www.pulsarimagens.com.br>

Questionou-se sobre a possibilidade de algumas famílias não terem condições de pagar pela água transportada. Os entrevistados relataram que, nesses casos, era comum que as famílias “ficassem devendo ao carroceiro”, ou recorressem a bombonas menores, reduzindo o valor pago. Ainda assim, enfatizaram que “não se podia deixar o povo sem água para beber”.

⁴ Categoria local para designar a água com um nível de salinidade intermediário entre a água doce e a água salgada (marinha).

Essa frase, repetida em diferentes conversas, revela um forte imperativo moral comunitário, sustentado por relações de parentesco, vizinhança e reciprocidade. Em um contexto historicamente marcado pela escassez, a água não era apenas um recurso, mas um marcador de solidariedade: ninguém deveria passar sede.

Esse aspecto remete ao que Teixeira (2018) identifica como uma forma própria de organização social na região, sustentada por laços familiares ampliados e redes de agregação. Nessas relações, mesmo diante da ausência ou insuficiência do Estado, a comunidade cria mecanismos próprios de sobrevivência e cuidado mútuo. O trabalho dos carroceiros, por exemplo, ocupa lugar central nessa economia moral e material: representava não apenas um serviço, mas a principal, e às vezes única, fonte de renda de muitas famílias. Tratava-se de uma atividade livre, porém não assalariada, baseada em acordos informais e confiança entre as partes (Teixeira, 2018, p. 780).

Também se questionou sobre a possibilidade de seca das fontes de água doce. Os entrevistados explicaram que, no período de chuvas, toda a água que escorria dos telhados era cuidadosamente armazenada em reservatórios para uso posterior, sendo fervida antes do consumo. Quando esses reservatórios secavam, recorriam às fontes de água doce restantes. Perguntou-se ainda se os animais bebiam a mesma água doce que as famílias utilizavam. A resposta foi enfática: não. A água boa era reservada exclusivamente para consumo humano; os animais eram levados ao açude ou recebiam água coletada das cacimbas, consideradas adequadas apenas para eles.

Esses relatos evidenciam não apenas estratégias de abastecimento, mas também hierarquias de uso, valores sociais e práticas de cuidado que organizam a vida em meio à escassez hídrica.

DIREITO OU MERCADORIA?

Conforme mencionado anteriormente, a água é reconhecida internacionalmente como um direito vital e inalienável (ONU, 2010). Entretanto, nos relatos apresentados, percebe-se que esse direito, em vez de garantido, é atravessado por condicionantes econômicas e estruturais que moldam quem pode acessar e em quais condições. Em Barreira, como em grande parte do semiárido cearense, a água circula simultaneamente como necessidade humana, bem público e mercadoria. E é nesse ponto que reside a tensão central: o Estado afirma

que a água é um direito, mas, na prática, ela chega ao cotidiano das pessoas de forma profundamente precarizada e desigual.

Durante décadas, como vimos nos depoimentos, a água foi convertida em capital financeiro pelas próprias dinâmicas locais: carroceiros vendiam água doce transportada por longas distâncias, cacimbas eram administradas por famílias específicas e poços com dessalinizadores passaram a cobrar fichas. Em todos esses casos, a água se tornava fonte de renda para uns e despesa inevitável para outros. Assim, quando a chegada da água encanada foi anunciada, muitos moradores expressaram esperança de mudança “ia facilitar muito né”, mas essa esperança era acompanhada pela consciência imediata de que a água encanada também viria acompanhada de uma conta mensal entregue nas portas.

A legislação brasileira reforça essa ambiguidade estrutural. A Lei nº 9.433/97 estabelece que “a água é um bem de domínio público” (Art. 1º, I), ao mesmo tempo em que afirma que ela é “dotada de valor econômico” (Art. 1º, II). Ou seja, embora todos devam ter direito à água, esse direito é condicionado à capacidade de pagamento, especialmente em cidades marcadas por escassez hídrica e economia fragilizada.

No caso de Barreira, onde 52% da população vive com renda inferior a meio salário-mínimo (IBGE, 2010), essa contradição se torna ainda mais evidente. Vejamos um exemplo: imagine uma família de três pessoas vivendo com meio salário-mínimo, aproximadamente R\$ 759,00. Isso gera uma renda per capita de R\$ 253,00, valor superior ao limite de R\$ 218,00 estabelecido para acesso ao Bolsa Família (MDS, 2025). Essa família, portanto, não se qualifica para o benefício e não recebe nenhum complemento de renda. Ainda assim, precisa destinar parte desse montante extremamente limitado ao pagamento das contas básicas, como água e luz.

Aqui, a etnografia revela o que os números escondem: a cobrança pelo uso da água, ainda que pequena do ponto de vista técnico, representa um impacto enorme sobre famílias com renda tão reduzida. A água, bem essencial, vital, simbólico e coletivo, torna-se um gasto que pesa no orçamento e, em certos momentos, coloca as famílias diante da difícil escolha entre pagar pela água ou por outros itens igualmente essenciais.

Essas situações mostram que, embora o Estado declare que assegura o direito à água, na prática a cobrança tarifária em contextos de pobreza profunda dificulta esse direito. O cotidiano de Barreira evidencia que o acesso à água não é apenas uma questão técnica ou legal, mas um campo onde se cruzam políticas públicas, desigualdades estruturais, moralidades locais e formas distintas de conceber o que significa ter direito. Se as fontes de água potável não são

gratuitas e a população é extremamente pobre, o Estado está falhando em fornecer o básico para estas famílias.

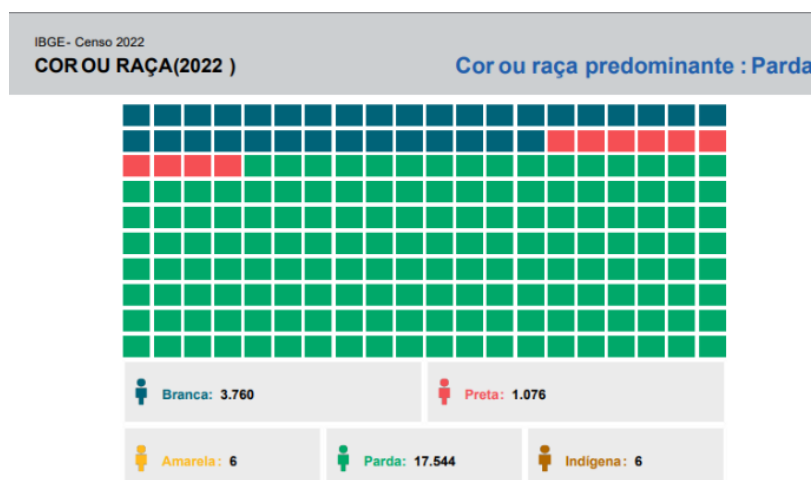
Em uma região onde, historicamente, as pessoas precisaram caminhar longas distâncias para acessar água potável, ou pagar por água doce transportada por carroceiros, a chegada do Estado com um sistema de abastecimento parecia representar finalmente uma solução. No entanto, essa solução veio acompanhada de um custo financeiro que, para muitas famílias, se tornou um novo obstáculo. Quando não conseguem arcar com a tarifa mensal, o fornecimento é interrompido, produzindo uma situação paradoxal: o Estado, que deveria garantir o direito constitucional à água, é o mesmo que o suspende.

Essa violação do direito humano à água torna-se, de certa forma, legitimada pelo próprio Estado ao reforçar que a água, embora seja um bem público, é também um recurso limitado e “dotado de valor econômico”. A lógica econômica se sobrepõe à lógica do direito, e, em contextos de pobreza profunda, isso significa que o acesso à água se converte em privilégio condicionado a renda.

Considerando que as empresas de abastecimento utilizam açudes públicos (construídos e mantidos com recursos públicos) surge uma questão fundamental: não seria mais justo que o Estado arcasse com os custos do serviço, assegurando, na prática, que todos tenham acesso à água independentemente de sua condição econômica? Se a água é um direito, ela não deveria ser negociada nos termos do mercado.

Ao analisar o perfil econômico de Barreira, compreende-se de imediato a dimensão desse problema. Apenas 1.663 pessoas possuem emprego formal (IBGE, 2010), o que corresponde a cerca de 6,91% da população. Ou seja, menos de 10% dos habitantes contam com algum grau de estabilidade financeira. A grande maioria vive em condições econômicas vulneráveis, e a maior parte se autodeclara parda, compondo um cenário marcado pela interseção entre desigualdade racial, pobreza e precariedade hídrica, dimensões que atravessam a experiência cotidiana do acesso à água no município, conforme podemos ver no gráfico abaixo:

Gráfico – 2: Cor ou Raça Predominante em Barreira- CE



Fonte: IBGE

Observa-se que o perfil socioeconômico da população de Barreira é majoritariamente composto por pessoas autodeclaradas pardas e com baixa renda. Trata-se, portanto, de grupos historicamente menos favorecidos, cuja experiência cotidiana é atravessada por desigualdades estruturais que moldam o acesso a direitos básicos, como a água. Nesse contexto, políticas públicas de inclusão (entre elas a Tarifa Social de Água e Esgoto) tornam-se especialmente relevantes, pois buscam atenuar os efeitos da vulnerabilidade econômica sobre o acesso aos serviços essenciais:

A Lei nº 14.898, publicada em 13 de junho de 2024, instituiu diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional. De acordo com o Art. 2º, são elegíveis ao benefício os usuários com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que pertençam a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os que pertençam a família que tenha entre seus membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O art. 6º da referida Lei estabelece a aplicação de 50% de desconto sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, até o limite de 15m³, observadas as diretrizes nacionais determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), enquanto o art. 7º prevê que a Tarifa Social de Água e Esgoto deverá seguir, preferencialmente, a norma de referência sobre estrutura tarifária da ANA. (ANA, [2025]).

Em que pese ser uma política pública federal recente (2024), que visa aliviar a tarifa mensal aplicada a essas famílias em todo o território nacional, observa-se uma disparidade na sua aplicação estadual. Ao analisar a Tarifa Social aplicada pela CAGECE, constatamos que:

A População de baixa renda no Ceará é beneficiada com tarifa social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). A medida garante a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto aos clientes beneficiários do Bolsa Família que residem em imóveis residenciais de padrão básico e com consumo de até 10 m³ de água por mês. (Ceará, 2024).

Podemos observar que, ao contrário da lei federal, a regulamentação estadual prevê um consumo de até 10m³. Trata-se de 5m³ a menos do que determina a legislação federal. Essa diminuição pode adicionar maior dificuldade às famílias que possuem mais membros e que necessitam da água para irrigar uma horta para consumo próprio. Esta diminuição pode acarretar a exclusão de uma família numerosa: embora ela se enquadre no quesito social, seu consumo pode não se enquadrar. As populações pobres permanecem à margem de muitas das melhorias observadas nos últimos anos (Aleixo et al., 2016, p. 67).

É importante observar que as políticas públicas relacionadas à água, desenvolvidas pelo governo do Ceará a partir da década de 1990, priorizaram determinados usos dos recursos hídricos, favorecendo os empresários agrícolas e industriais em detrimento dos expropriados da terra e da água, propagando a injustiça ambiental. Apesar de a Lei No 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, ter estabelecido que “em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais” (BRASIL, 1997), na prática essa premissa ainda não se instalou (Aleixo et al., 2016, p. 71).

O fato de a água ter chegado às residências não a torna de uso comum e equitativo, visto que as políticas públicas existentes possuem falhas e deixam à margem as populações que realmente necessitam ter acesso justo ao recurso hídrico. Avaliar a democratização do acesso ao abastecimento de água, considerando apenas a forma de acesso à infraestrutura, tende a simplificar uma realidade complexa (Aleixo et al., 2016, p. 72).

O QUE ACONTECEU COM AS CACIMBAS?

Ao investigar o destino das fontes hídricas utilizadas antes da chegada da CAGECE, emergiram narrativas que tensionam as versões oficiais sobre a qualidade da água. Segundo moradores, a concessionária realizou um levantamento técnico que classificou essas fontes como impróprias para consumo. No entanto, um entrevistado relatou que sua mãe, desconfiando desse diagnóstico, coletou uma amostra da cacimba de sua propriedade e a enviou para análise em Fortaleza–CE, recebendo como retorno um laudo que atestava a potabilidade da água” a minha mãe tinha um homem que era colega dela e levou a água para analisar em Fortaleza, deu que não tinha nada na água”. Esse episódio, frequentemente narrado como prova

de que “a água era boa”, revela não apenas uma disputa técnica, mas também moral, sobre quem detém a autoridade para dizer o que é água segura.

Buscou-se também compreender o que ocorreu com as fontes públicas da localidade de Córrego. Diversas foram desativadas, e aquelas situadas em terrenos da prefeitura encontram-se, em sua maioria, inutilizadas. Um morador de setenta e seis anos, que vive na região desde antes da fundação de Barreira, ainda quando era distrito de Redenção, recorda que o abastecimento se dava por poços e cacimbas comunitárias. Com a entrada da CAGECE, essas fontes passaram a ser gradualmente isoladas. Uma delas, localizada na praça de Córrego, foi coberta e permanece selada atrás da Unidade Básica de Saúde: não foi aterrada, mas escondida, como se sua permanência física contradissesse sua desqualificação oficial. “ainda tem o chafariz naquela sala onde a menina da injeção, na frente eu botei o piso e nos botamos cerâmica lá”

O que se observa, portanto, é que a maior parte das fontes hídricas preexistentes foi desativada ou declarada imprópria. Ao retirar a legitimidade e a confiabilidade dessas alternativas, a população acabou sendo levada, quase que inevitavelmente, à adesão aos serviços da concessionária, já que a instalação de água encanada dependia de solicitação formal na agência local. A desativação das fontes tradicionais funcionou, assim, como um mecanismo de coerção silenciosa, estabelecendo um monopólio de fato: o serviço pago tornou-se a única via reconhecida e acessível de acesso à água potável.

IMPLEMENTAÇÃO DAS CISTERNAS

Ao realizar um levantamento de políticas públicas referentes à água que estavam disponíveis, constatou-se a existência e implantação de cisternas, das quais várias famílias foram contempladas:

Trata-se de uma política pública apoiada pelo governo federal desde 2003, e com regulamentação dada atualmente pela Lei nº 12.873, de 2013, do Decreto nº 9.606, de 2018, e de um conjunto de portarias e instruções normativas, que podem ser acessadas aqui. (Brasil, 2024)

Esta política pública visa beneficiar famílias rurais de baixa renda, com renda per capita de até meio salário-mínimo, dando prioridade a povos tradicionais. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) entregou 1030 cisternas de placas no município de Barreira

(Ceará, 2016). Na localidade de Córrego, pode-se observar cisternas construídas em frente às casas.

Foto – 4: Cisterna



Fonte: <https://www.gov.br/mds/pt-br> (2025)

Quando questionados sobre a existência de cisternas em suas residências, todos os entrevistados responderam negativamente. Um deles relatou ter solicitado a construção de uma cisterna ao vereador local, mas o pedido foi negado sob a justificativa de que havia uma fossa séptica próxima ao local pretendido para a instalação. Para o entrevistado, entretanto, essa justificativa não se sustenta: ele afirma conhecer diversos vizinhos que possuem cisternas mesmo com fossas em seus terrenos “tem casa com fossa bem pertinho e a minha não pode ter”. Por essa razão, acredita que o indeferimento de seu pedido teve motivação política, e não técnica.

CONCLUSÃO

A etnografia realizada evidencia que a implementação dos serviços hídricos da CAGECE, embora tenha introduzido melhorias no abastecimento, também produziu uma série de desafios sociais, econômicos e territoriais. A desativação gradual das fontes tradicionais de água, anteriormente de uso comunitário, transformou profundamente as dinâmicas locais, deslocando práticas históricas de acesso e convertendo um direito básico em um serviço pago, cuja adesão tornou-se praticamente obrigatória.

Essa problemática ultrapassa a dimensão técnica do abastecimento e revela o peso desigual dos custos financeiros e sociais sobre as populações mais vulneráveis. A água, por sua natureza essencial à vida, não pode ser tratada apenas como mercadoria; cabe ao Estado garantir que o acesso a ela seja universal, contínuo e economicamente viável. A justiça social e ambiental, nesse sentido, não se resume à disponibilidade de água, mas à garantia de que nenhum indivíduo seja excluído do acesso por incapacidade econômica.

Embora existam políticas públicas destinadas a mitigar desigualdades, como a Tarifa Social, sua implementação limitada e restritiva demonstra que ainda há um longo caminho para assegurar não apenas o acesso, mas a permanência das famílias no sistema de abastecimento. A escassez hídrica deve ser compreendida como uma ameaça direta à vida e tratada como prioridade absoluta nas políticas públicas, indo além de respostas pontuais e assumindo um caráter estrutural. Somente assim será possível enfrentar as injustiças ambientais que persistem e assegurar o direito pleno à água para todos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Tarifa Social de Água e Esgoto**. Brasília, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/tarifa-social-de-agua-e-esgoto>. Acesso em: 25 nov. 2025.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **Nos Destinos de Fronteira: história, espaços e identidade cultural**. Recife: Bagaço, 2008.

ALEIXO, Bernardo et al. **Direito humano em perspectiva: desigualdades no acesso à água em uma comunidade rural do Nordeste brasileiro**. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 63-84, jan./mar. 2016.

BARREIRA (Ceará). Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**: Elaboração: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE). Barreira, 2018. Disponível em: <https://www.arce.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/53/2018/11/PMSB-BARREIRA.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BOTELHO, Caio Lóssio. Seca. In: MENDES, Gilmar (org.). **Ceará de corpo e alma: um olhar contemporâneo de 53 autores sobre a Terra da Luz**. Rio de Janeiro; Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002. p. 110.

BRASIL. Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024. **Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional**. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 13, 14 jun. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14898-13-junho-2024-795775-publicacaooriginal-172087-pl.html>. Acesso em: 25 nov. 2025.

CEARÁ. Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA). **Cisternas mudam a vida da comunidade Torre de Aço em Barreira**. Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://www.sda.ce.gov.br/2016/01/13/cisternas-mudam-a-vida-da-comunidade-torre-de-aco-em-barreira/>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DAVIS, Mike. **Holocaustos coloniais**: a criação do terceiro mundo. São Paulo: Ed. Veneta, 2022.

CEARÁ. Governo do Estado. **Tarifa social da CAGECE beneficia clientes de baixa renda no Ceará**. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2024/04/24/tarifa-social-da-cagece-beneficia-clientes-de-baixa-renda-no-ceara/#:~:text=%E2%80%9CA%20tarifa%20social%20%C3%A9%20uma,do%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia%E2%80%9D%2C%20refor%C3%A7a>. Acesso em: 25 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Barreira**: panorama. Rio de Janeiro: IBGE, [2025]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/barreira>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Bolsa Família**. Brasília: Governo Federal, [2025]a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Cisternas**: Saiba mais. Brasília: Governo Federal, [2025]b. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/saiba-mais>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Cisternas investe R\$ 570 milhões em 2024**. Brasília, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/programa-cisternas-investe-r-570-milhoes-em-2024>. Acesso em: 25 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos **Direito humano à água e ao saneamento**: breve informativo para a mídia. Brasília: OHCHR, [2022]. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/08/human-right-to-water-and-sanitation-media-brief-por.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

REBOUÇAS, Aldo da C. Água na região Nordeste: desperdício e escassez. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, p. 127-154, abr. 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/VfYsXjpmCS9KsT4HWnsMJgy/?format=html&lang=pt> Acesso em: 25 nov. 2025.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB). **Diagnóstico do município de Barreira, Ceará**. Fortaleza: SGB, 1998. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/15842/1/Rel_Barreira.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

SILVA, Valdete de Sousa. O uso da informação pelos movimentos sociais: um estudo com a Rede de Informações para o Terceiro Setor (RITS). **Sociologias**, Porto Alegre, v. 10, n. 20, p. 192-224, jul./dez. 2008. Acesso em: 25 nov. 2025.

SOUSA, Amália Santiago de. **Mapeamento de poços e análise de parâmetros físico-químicos das águas**: perfil de uma comunidade rural do município de Barreira - CE. 2025. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharelado em Engenharia de

Energias) – Instituto de Engenharia de Energias, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2025. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/bitstream/123456789/7298/1/AM%c3%81LIA%20SANTIAIGO%20DE%20SOUSA.pdf> Acesso em: 25 nov. 2025.

SOUSA, José Weyne de Freitas. **Gênese e desdobramentos da crise da água no semiárido nordestino**: o caso da Bacia do Rio Piranhas-Açu. 2009. 219 f. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) – Instituto de Energia e Ambiente, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SOUSA, José Weyne de Freitas. Política e Seca no Ceará (1869-1905). *In*: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH – CE, XIX, 2019, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: ANPUH-CE, 2019. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772189_18a41c76308bb931f16054169b7a5d43.pdf Acesso em: 10 dez. 2025.

TEIXEIRA, Mylene Nogueira. **O sertão semiárido**: uma relação de sociedade e natureza numa dinâmica de organização social do espaço. [S.l.: s.n], 2016.

VIEIRA, Luiz Maciel Mourão. **A seca como problema político e social**. *In*: SEMANA DE HISTÓRIA DA UECE, XVII, 2013, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: UECE, 2013. Disponível em: https://www.uece.br/eventos/xviisemanadehistoriauece/anais/trabalhos_completos/75-9838-27092013-093113.pdf Acesso em: 10 dez. 2025.

